



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 24 de setembro de 2018.

N.º 126 .

Tornar pública a concessão do adicional de insalubridade aos servidores Agentes Federais de Execução Penal, Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal, lotados e em exercício no Presídio Federal em Campo Grande.

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições subdelegadas pelo inciso XXII do art. 2º da Portaria SE/MSP nº 20, de 9 de março de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o contido no art. 13 da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão e o constante do processo de número SEI 08016.014473/2018-64, resolve:

Tornar pública a concessão do adicional de insalubridade aos servidores Agentes Federais de Execução Penal, Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal, lotados e em exercício no Presídio Federal em Mossoró.

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições subdelegadas pelo inciso XXII do art. 2º da Portaria SE/MSP nº 20, de 9 de março de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o contido no art. 13 da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão e o constante do processo de número SEI 08016.014473/2018-64, resolve:

Tornar pública a concessão do adicional de insalubridade aos servidores Agentes Federais de Execução Penal lotados e em exercício na Sede do Departamento Penitenciário Nacional.

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 24 de setembro de 2018.

N.º 126.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições subdelegadas pelo inciso XXII do art. 2º da Portaria SE/MSP nº 20, de 9 de março de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o contido no art. 13 da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão e o constante do processo de número SEI 08016.014473/2018-64, resolve:

Tornar pública a concessão do adicional de insalubridade aos servidores Agentes Federais de Execução Penal, Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal, lotados e em exercício no Presídio Federal em Porto Velho.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

PORTARIA CORDEPEN Nº 147, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, art. 5º, inciso IV, com fundamento nas competências atribuídas pelo art. 5º, incisos XI, XII e XIII do Regimento Interno do DEPEN, aprovado na Portaria nº 5, de 4 de janeiro de 2018, publicado em 08/01/2018 e no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o teor do Parecer Nº 72/2018/CORDEPEN/GABDEPEN/DEPEN - SEI nº [7120248](#), resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar, em toda a sua extensão, os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado no parecer, bem como do documentos referenciados e demais coletados que emergirem durante o apuratório;

Art. 2º Designar a Agente Federal de Execução Penal **ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA** - matrícula Siape nº **2356507**, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que a Sindicante terá dedicação exclusiva e poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Cumpra-se.